



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: frandrade@fep.pt

CIRCULAR Nº 14/ DIR/2018

Lisboa, 9 de Outubro de 2018

ASSUNTO: Programa de Apoio à Internacionalização Ensino 2019

Pretende-se, com este Programa, apoiar a preparação e internacionalização dos conjuntos portugueses, para a integração destes conjuntos em futuras seleções do País, nomeadamente, para representação nos Campeonatos de Europa de 2019.

Os diferentes níveis de preparação e de qualidade dos conjuntos integrarão quatro Grupos denominados A, B, C e D.

A integração em qualquer destes Grupos, será definida mensalmente, considerando os respetivos *Rankings* de referência.

Grupo A

Este Grupo é constituído pelos **seis melhores conjuntos** portugueses, segundo o *Ranking* FEI, qualificados para o Campeonato de Europa e que integram este Programa de Apoio.

Grupo B

Este Grupo é constituído pelos **quatro conjuntos** portugueses, imediatamente seguintes aos conjuntos pertencentes ao Grupo A, segundo o *Ranking* FEI e que integram este Programa de Apoio.



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Grupo C

Este Grupo é constituído pelos **seis conjuntos** portugueses, imediatamente seguintes aos conjuntos que integram o Grupo B, segundo o *Ranking FEI* e que integram este programa de apoio.

Grupo D

Este Grupo é constituído pelos **4 conjuntos portugueses**, segundo o *Ranking FEI*, de cada um dos escalões *Children*, Juniores, Jovens Cavaleiros, *Under 25* e Póneis, que integram este programa de apoio. Para os graus de *Small Tour* e *Medium tour* atende-se ao *Ranking FEP* do respectivo grau.

No âmbito deste Programa de Apoio a Federação Equestre Portuguesa, acompanhará, a todo o tempo, de forma empenhada, o esforço de internacionalização dos nossos atletas, nomeadamente, pelas seguintes ações:

1. A FEP diligenciará para que os cavaleiros obtenham o seu lugar de participação nos CDI's constantes do seu programa desportivo, assegurando as suas inscrições, nos prazos estipulados nos programas oficiais de cada CDI e conforme as vagas atribuídas.
2. Para tal, cada cavaleiro deverá confirmar, por escrito e em impresso próprio, a sua inscrição para as várias competições, através de e-mail dirigido à FEP, Filipa Rebelo Andrade - frandrade@fep.pt, até 5 dias úteis antes da data de abertura das inscrições definida no programa de cada CDI.
3. Em caso de limitação de inscrições por parte da Comissão Organizadora (CO), será dada prioridade aos conjuntos melhor classificados, de acordo com o *Ranking FEI* ou FEP no caso dos escalões *Small Tour* e *Medium Tour*, em vigor à data da abertura das inscrições, sem prejuízo de aceitações extraordinárias promovidas pelas diferentes CO's.



4. Para integrar este programa, deverá cada cavaleiro apresentar a sua proposta de plano de competição, indicando as competições onde pretende participar, até ao dia 31 de outubro de 2018. Das competições indicadas, a FEP escolherá 5, 4 ou 3 competições, dependendo do grupo de apoio em causa, às quais atribuirá os apoios elencados na presente circular. Por acordo entre o cavaleiro e os responsáveis da FEP, poderão ser definidas provas alternativas.
5. Este Programa de Apoio vigorará entre 1 de Novembro de 2018 e a data limite de qualificação para os Campeonatos da Europa de 2019.
6. No caso de se verificar falta injustificada a uma Competição elencada no plano de qualquer cavaleiro, elegidas para atribuição de apoio, este não integrará a ordem de preferência da competição imediatamente a seguir, constante do seu plano de preparação.
7. Este Programa de Apoio terá uma dotação financeira a atribuir, conforme segue:

7.1 Grupo A

Para cada um dos **cinco resultados** obtidos nos CDI's, escolhidos pela FEP, a partir do Programa apresentado por cada um dos cavaleiros, serão atribuídos os seguintes apoios, conforme as pontuações obtidas nas provas de Grande Prémio:

•	Entre 67,00% a 69,00%	600,00€
•	Entre 69,01% e 71,00%	900,00€
•	Entre 71,01% e 73,00%	1500,00€
•	Mais de 73,01%	1800,00€

Será ainda atribuído um apoio para as deslocações, por cada uma das cinco provas selecionadas, no montante de 500,00 €.

As inscrições para estas Competições serão pagas pela FEP, até ao limite de 500,00 € cada.



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

A concessão dos apoios de deslocação e pagamento de inscrição, depende da obtenção do resultado mínimo de 64%.

7.2 Grupo B

Para cada um dos **quatro resultados** obtidos nos CDI's, escolhidos pela FEP, a partir do Programa apresentado por cada um dos cavaleiros, serão concedidos os seguintes apoios, conforme as pontuações obtidas nas provas de Grande Prémio:

- Entre 66,00% a 67,00% 250,00€
- Entre 67,01% e 68,00% 400,00€
- Mais de 68,01% 600,00€

Será ainda atribuído um apoio para as deslocações, em cada uma das quatro provas selecionadas, no montante de 400,00€.

As inscrições para estas Competições serão pagas pela FEP até ao limite de 500,00€ cada.

A concessão dos apoios de deslocação e pagamento de inscrição, depende da obtenção do resultado mínimo de 63%.

7.3 Grupo C

Para cada um dos **quatro resultados** obtidos, iguais ou superiores a 62%, nos CDI's, escolhidos pela FEP, a partir do Programa apresentado por cada um dos cavaleiros, nas provas de Grande Prémio, será concedido um apoio no montante de 300,00 € a cada uma das deslocações nas quatro provas selecionadas, e as inscrições para estas competições serão encargo da FEP até ao limite de 300,00 € cada.

A concessão de todos os apoios, depende da obtenção do resultado mínimo aqui previsto.



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

7.4 Grupo D

Para cada um dos **três resultados** obtidos, iguais ou superiores a 63%, nos CDI's, escolhidos pela FEP, a partir do Programa apresentado por cada um dos cavaleiros nas provas, Children Team, Juniores Team, Jovens Cavaleiros Team, *Under 25* Grand Prix 16-25, Grau S. George e Inter A e Póneis Team será concedido um apoio no montante de 300,00€ por deslocação e a respectiva inscrição até a limite de 300,00€.

A concessão dos apoios, depende da obtenção do resultado mínimo aqui previsto.

Manuel Cidade Moura
Presidente